



MOVIMENTO CRUELDADE NUNCA MAIS

Exmo. Senhor
Deputado Federal Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília

Ref. Pedido de juntada de Manifesto de Repúdio à tramitação do Projeto de Lei nº 6268/2016

O **Movimento Crueldade Nunca Mais**, que congrega entidades defensoras dos animais e protetores independentes, vem respeitosamente, requerer a juntada do presente Manifesto contra o PL 6268/16, de autoria do deputado federal, do PMDB de Santa Catarina, Valdir Colatto, que em sua ementa "*Dispõe sobre a Política Nacional de Fauna e dá outras providências*", mas que na prática abre caminho para a caça de animais silvestres em todo o país.

Com estima e consideração.

Lilian Rockenbach
Coordenadora Nacional
Movimento Crueldade Nunca Mais

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827

MANIFESTO DE REPÚDIO À LIBERAÇÃO DA CAÇA NO BRASIL

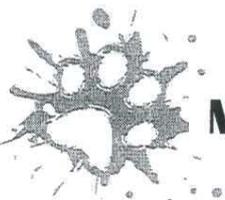
A avaliação das espécies ameaçadas de extinção para os mamíferos terrestres da Mata Atlântica indicou a caça como a característica individual de maior impacto entre as ordens. A proporção de espécies suscetíveis à extinção em função das características biológicas (especialmente massa e taxa reprodutiva) foi, cumulativamente, reforçando a importância da avaliação dos efeitos da caça na Mata Atlântica. Possivelmente isso está relacionado ao fato de a caça aumentar sensivelmente a probabilidade de extinção local de espécies de grande porte, que precisam de maiores áreas de vida e são alvo preferencial de caçadores. Isto leva a uma defaunação seletiva, que tem como resultados principais a desordem e assimetria funcional das comunidades e alterações no funcionamento do ecossistema como um todo em função dos efeitos em cascata gerados por esses eventos, condição vivenciada há muitas décadas ao longo de todo o bioma. (Graipel, M. E. et al.)²

Exellentíssimos Senhores Deputados Federais
Excelentíssimo Senhor Valdir Colatto PMDB - Santa Catarina
Bancada Ruralista
Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Excelentíssimos Senhores Deputados Federais
Câmara dos Deputados
Brasília

Ref: Projeto de Lei 6268 “Dispõe sobre a Política Nacional de Fauna e dá outras providências” e Projeto Decreto Legislativo (PDC) 427/2016

O **Movimento Crueldade Nunca Mais**, aqui representado por sua coordenadora, Lilian Rockenbach, congrega entidades e protetores independentes, parceiros e atuantes na luta pelos direitos dos animais, desde Janeiro de 2012, para o aumento das penas para crimes contra animais no Novo Código Penal, por legislação verdadeiramente protetiva e contra propostas legislativas que representem retrocesso às garantias conquistadas para a defesa destes.

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827



MOVIMENTO CRUELDADE NUNCA MAIS

No ano de 2016, vossa excelência apresentou duas proposições que representam diversos riscos para biodiversidade brasileira. Em repúdio a essas iniciativas, os defensores dos animais vêm se manifestar:

"Para liberar a caça de animais silvestres é necessário revogar a lista que os coloca em risco de extinção, ou já extintos, e também toda a legislação proibitiva."

1. Projeto de Lei (PL) 6.268/2016:

- Na prática libera a caça de animais silvestres;
- Autoriza a criação de fazendas de caça;
- Revoga Lei 5197 de 1967 – conhecida como Lei de Proteção à Fauna, que proíbe a caça ou apanha da fauna e autoriza que os agentes fiscalizadores usem armas para este fim;
- Revoga o Artigo 29, da Lei 9605/98, que criminaliza o Tráfico de Animais Silvestres no Brasil.

2. Projeto Decreto Legislativo (PDC) 427/2016:

- Que susta os efeitos legais da lista de animais em extinção ou já extintos do IBAMA.

Enfatizamos que, na prática, as proposições se integram e abrem caminho para a liberação da caça da fauna silvestre, inclusive de animais em risco de extinção, em escala nacional.

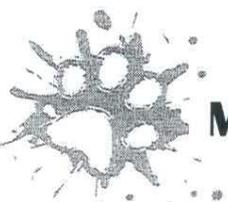
DA DIMINUIÇÃO DAS POPULAÇÕES E EXTINÇÃO DAS ESPÉCIES

"A caça é considerada um dos principais fatores da redução de populações e extinção de espécies."

Apesar de proibida há quase cinco décadas, a caça continua a ser praticada em todo o país. A Mata Atlântica é considerada um dos ambientes mais prejudicados. Recente estudo sobre os mamíferos silvestres na porção leste do estado de São Paulo indica que onde a caça persiste causa a extinção local de animais de grande porte, como o queixada e a anta. Esses grandes mamíferos desempenham um papel fundamental na dispersão de sementes, na fertilização do solo e na renovação da floresta, pois não existem substitutos para as funções ecológicas que exercem no ecossistema.

Em um artigo publicado na revista Science Advances, tese de doutorado do biólogo André Antunes, pesquisador da Wildlife Conservation Society, organização não governamental com foco

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827



MOVIMENTO CRUELDADE NUNCA MAIS

na conservação da fauna na Amazônia e em outras regiões do mundo, calcula-se que entre os anos de 1904 a 1969, algo em torno de 23 milhões de animais silvestres, de ao menos 20 espécies, foram mortos para suprir o consumo de couros e peles, e refere-se apenas aos Estados de Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas¹.

Outro estudo, sobre a avaliação das espécies ameaçadas de extinção para os mamíferos terrestres da Mata Atlântica indicou a caça como a característica individual de maior impacto entre as ordens. A proporção de espécies suscetíveis à extinção em função das características biológicas (especialmente massa e taxa reprodutiva) foi, cumulativamente, reforçando a importância da avaliação dos efeitos da caça na Mata Atlântica. Possivelmente isso está relacionado ao fato de a caça aumentar sensivelmente a probabilidade de extinção local de espécies de grande porte, que precisam de maiores áreas de vida e são alvos preferenciais de caçadores. Isto leva a uma defaunação seletiva, que tem como resultados principais a desordem e assimetria funcional das comunidades e alterações no funcionamento do ecossistema como um todo em função dos efeitos em cascata gerados por esses eventos, condição vivenciada há muitas décadas ao longo de todo o bioma².

DO ESTÍMULO À VIOLÊNCIA E FALTA DE FISCALIZAÇÃO

"A caça é uma atividade que aguça o instinto cruel do ser humano."

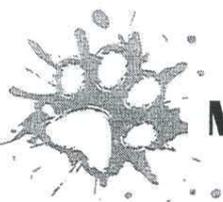
Ao revogar a Lei 5197 de 1967, além de liberar a caça no país, o deputado federal Valdir Colatto retira dos agentes fiscalizadores do IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a autorização legal de usarem armas para este fim, ou seja, serão obrigados a fiscalizar, sem armas, caçadores ilegais armados, inseridos num universo de traficantes de animais silvestres que não se intimidam ao terem que atirar.

O estímulo à formação e criação das fazendas de caça, medida pensada para atender aos interesses e satisfazer o prazer daqueles que detestam finais de semana em Paris, é uma afronta à crescente campanha contra a violência que prevalece no Brasil, pois incentiva o armamento e traz consigo situações perigosas, como é o caso dos conflitos gerados entre latifundiários e os "sem terra", tendo em vista que as armas a serem utilizadas nos referidos parques com o intuito de caçar animais, podem acertar outros alvos que não aqueles.

Além disso, quem fiscalizaria uma atividade legal realizada dentro de uma propriedade privada, se toda a legislação proibitiva e regulatória desta atividade for revogada?

Por falta de apoio, aparelhamento e incentivo, os agentes fiscalizadores do IBAMA e ICMBio atuam de forma precária e totalmente deficiente frente às necessidades que permeiam a atividade ilegal. Se estes agentes forem obrigados a trabalhar sem o apoio necessário e proibidos de utilizarem armas, nós dependeríamos totalmente dos escrúpulos dos caçadores para

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827



MOVIMENTO CRUELDADE NUNCA MAIS

cumprirem a legislação. Lembrando que a caça é uma atividade que se pratica por prazer ou por interesse financeiro, muitas vezes pelos dois motivos.

Salientamos ainda que nesse possível futuro armamentista, onde teremos cada vez mais pessoas com porte de armas de grosso calibre, supostamente para caça, é que os assaltantes e outros criminosos estarão muito mais dispostos para matar ou morrer, e terão ainda menos misericórdia e hesitação em executar suas vítimas. Além disso, o aumento do número de armas na sociedade potencializará as mortes por brigas domésticas, embriaguez, no trânsito, por motivos fúteis ou por impulso.

Evidentemente, o referido projeto de lei foi elaborado para atender os interesses das Indústrias de Armas, maior beneficiada com o aumento da circulação de armas e munições no Brasil e que patrocina no Congresso Nacional a conhecida **Bancada da Bala** que, em 2014, conseguiu eleger 21 parlamentares que fazem parte da frente parlamentar composta por políticos ligados à indústria de armas, ex-policiais e militares de modo geral, com a clara intenção de proteger seus interesses e aumentar seus negócios e lucros. Estes parlamentares lutam pelo direito ao uso indiscriminado de armas pela população civil, alegando os fundamentos do direito natural de preservação da própria vida e se movimentam para alterar o Estatuto do Desarmamento, ignorando as evidências de que as armas de fogo foram o instrumento de mais de 70% dos homicídios perpetrados no país.

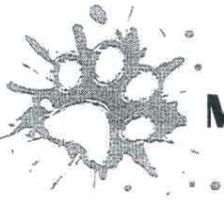
DO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

“O tráfico de animais silvestres é a terceira atividade criminosa que mais movimenta dinheiro sujo no mundo”

Ao revogar o Artigo 29, da Lei 9605, que criminaliza o Tráfico de Animais Silvestres no Brasil, o deputado Valdir Colatto fomenta o tráfico de animais silvestres, terceira atividade criminosa que mais movimenta dinheiro sujo no mundo, perdendo apenas para drogas e armas³, pois:

- Autoriza a comercialização de animais capturados e caçados na natureza (in situ) de acordo com um plano de manejo;
- Beneficia a manutenção dos interesses dos criadores comerciais, aumentando a possibilidade de receber, legalmente, animais silvestres para servirem como matrizes reprodutivas. E às reservas de caça, por sua vez, receberão estes animais para serem caçados e reconstituírem seus plantéis.
- Autoriza a eutanásia de animais, sem criar critérios, mesmo que estejam em risco de extinção, o que possibilitará que os animais apreendidos e mantidos nos centros de triagem sejam mortos.

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenunca@gmail.com
11 95138-6827



DOS RISCOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA

“A manipulação inadequada da carcaça e a ingestão da carne de animais silvestres de vida livre podem ser fontes de zoonoses”

Como se não bastasse todo o risco para a biodiversidade, o projeto de lei de Valdir Colatto também representa sérios riscos à Saúde Pública e ao Meio Ambiente.

O chumbo, que faz parte da composição das balas de munição, é um metal altamente tóxico, levando ao envenenamento, agudo ou crônico, que pode ser fatal, conhecido como **saturnismo**. Ele não é metabolizado pelos animais que sofrem o processo de bioacumulação, levando-os à morte por envenenamento. Os efeitos da absorção do chumbo pelas plantas não são graves, no entanto, estas acumulam o elemento químico que será ingerido por animais e insetos. Estes animais, uma vez contaminados, podem contaminar outros através da cadeia alimentar e, conseqüentemente, essa contaminação chega à água e solo através das carcaças. Os estilhaços de chumbo, resultantes dos tiros dos caçadores, ficam espalhados pelo ambiente, podendo demorar entre 50 e 300 anos para se decompor totalmente.

Um hábito comum dos caçadores é o fato de se alimentarem das carnes dos animais caçados após a atividade. No entanto esse hábito pode ser grave e, muitas vezes, fatal. Além de alvejados com chumbo e potencialmente envenenados, animais silvestres são considerados potenciais reservatórios de doenças infecciosas como Doença de Chagas, Leishmaniose e Hanseníase.

Um estudo realizado com o apoio da Embrapa, IJB, ICMBio, IBAMA e MAPA, sobre a avaliação patológica de javalis (*Sus scrofa*) de vida livre do Estado de Santa Catarina, informa que a manipulação inadequada da carcaça e a ingestão da carne de javali de vida livre podem ser fontes de zoonoses, pois são suscetíveis e podem ser reservatórios de uma grande variedade de patógenos comuns à própria espécie, a outras espécies animais e aos seres humanos.⁴

Recentemente, outro estudo realizado no Espírito Santo concluiu que mais de 90% dos casos de hanseníase, analisados na rede hospitalar no Estado, estavam relacionados à manipulação do Tatu.⁵

DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E TRATADOS INTERNACIONAIS

“Proteger a fauna é dever constitucional”

O Poder Público é incumbido pela **Constituição Federal** de vedar práticas que submetam animais à crueldade ou que provoquem extinção das espécies, além disso, o Brasil é signatário de

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827

Convenções Internacionais que fornecem o arcabouço legal para o tratamento diferenciado das espécies consideradas ameaçadas de extinção: a **Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América**, DECRETO Nº 58.054, DE 23 DE MARÇO DE 1966, a **Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD)**, DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1994, entidade vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU) e apresenta um relatório anual sobre a situação da biodiversidade brasileira, no Panorama da Biodiversidade Global (Global Biodiversity Outlook – GBO). A **Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES** - DECRETO Nº 3.607, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000, no qual se compromete a adotar medidas no sentido de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Convenção, com vistas a proteger certas espécies contra o comércio excessivo, para assegurar sua sobrevivência.

DO PEDIDO

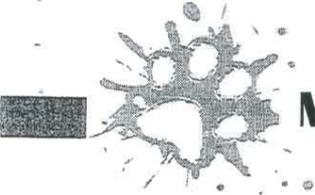
"Em que tipo de ser humano se transforma uma criança que é educada numa sociedade que o incentiva sentir prazer no sofrimento e na agonia da morte de um animal indefeso?"

Sabemos que atirar é um esporte reconhecido, que treina a mira, a concentração e o cérebro. É, inclusive, uma modalidade dos jogos Olímpicos. Mas atirar num animal indefeso, que vive livre na Natureza, persegui-lo, acompanhando seu sofrimento e agonia enquanto morre, traria que tipo de benefício físico/mental ao praticante?

Na verdade, a caça esportiva, para subsistência ou com a desculpa de eliminação de “pragas” tem sido usada como subterfúgio para quem sente prazer na agonia, no sofrimento e derramamento de sangue.

A sociedade brasileira espera que os parlamentares, eleitos pelo voto direto, estejam comprometidos com ações e decisões que beneficiem as próximas gerações. Não de parlamentares que exerçam suas prerrogativas com o intuito de defender os interesses de uma parcela da sociedade ou da indústria. Também repudiamos que nossos representantes sejam movidos por interesses financeiros e benefícios pessoais.

Nossa proposta é que os referidos projetos, apresentados pelo deputado federal Valdir Colatto, sejam rejeitados ou mesmo que o autor tenha a dignidade em atender ao clamor social e os retire de tramitação. Queremos que a proibição da caça no país seja mantida e ampliada, que os agentes fiscalizadores sejam devidamente apoiados e aparelhados para combater os caçadores que fazem da atividade cruel uma diversão, bem como sejam estabelecidas ações ordenadas de controle dos criatórios ilegais de javalis, além de um controle racional, sem a aplicação de técnicas cruéis, como é hoje, das crescentes populações do Javali no território nacional.



MOVIMENTO CRUELDADE NUNCA MAIS

Confiantes nas decisões fundamentadas e na responsabilidade de nossos representantes, os defensores dos animais estão unidos e manifestam repúdio a qualquer modificação legislativa que permita ou tolere o mínimo retrocesso na legislação protetiva da fauna, vigente no país.

Leis mais rígidas e punição severa para quem comete crimes de crueldade contra animais e humanos, é o que a sociedade espera.

São Paulo, 16 de Agosto de 2017



Lilian Rockenbach
Coordenadora Nacional
Movimento Crueldade Nunca Mais

Referências

- 1 - ANTUNES, A. P. et al. Empty forest or empty rivers? A century of commercial hunting in Amazonia. *Science Advances*. 12 out. 2016.
- 2 - Graipel, M. E. et al. Características associadas ao risco de extinção nos mamíferos terrestres da mata atlântica. *Oecologia Australis* 2016
- 3 - CPI do Tráfico de Animais Silvestres, Câmara dos Deputados - 2001
- 4 - Rech, R.R. et al. Avaliação patológica de javalis (*Sus scrofa*) de vida livre do Estado de Santa Catarina, Brasil. *Embrapa* 2014
- 5 - DEPS, P.D et al. Aspectos epidemiológicos da transmissão da hanseníase em relação a exposição ao tatu. *Hansenologia Internationalis*. Vol. 28, Nº 2 (2003)

Movimento Crueldade Nunca Mais
crueldadenuncamais@gmail.com
11 95138-6827



PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente do Movimento Crueldade Nunca Mais. Moção de Repúdio à tramitação do Projeto de Lei n. 6.268/2016, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Fauna e dá outras providencias".

Em 19/12/2017

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 76937 - 1